**EMENDA MODIFICATIVA**

**“EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI N.º 20/2015 QUE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO REMUNERADO, MEDIANTE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TELEFÉRICO MUNICIPAL”.**

Esta emenda Modifica o artigo 3º do projeto de Lei n.º 20/2015, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 3º – Serão de responsabilidade da concessionária os custos e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, melhorias, segurança, impostos e taxas incidentes, energia elétrica, laudo atualizado de vistoria do Corpo de Bombeiros, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso.**

Sala das sessões, em 29 de outubro de 2015.

**CHRISTA PELIKAN TEIXEIRA**

**Vereadora**